



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviço na realização de consulta médica (especialidade em Neurocirurgia) para paciente carente desse município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa NEURON SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME (10.555.911/0001-39), objetivando o Prestação de serviço na realização de consulta médica (especialidade em Neurocirurgia) para paciente carente desse município, com o valor total julgado de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 10/05/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NEURON SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME (10.555.911/0001-39), referente à Prestação de serviço na realização de consulta médica (especialidade em Neurocirurgia) para paciente carente desse município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 10/05/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10050001/2017

Objeto: Prestação de serviço na realização de consulta médica (especialidade em Neurocirurgia) para paciente carente desse município.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: NEURON SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME (10.555.911/0001-39)

Valor Total Julgado: R\$ 300,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 10/05/2017